



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUNI, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera o *caput* do art. 7º do Regimento da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA), aprovado pela Resolução nº 16/CONSUNI, de 29 de abril de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em reunião virtual de **24 de junho de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.053192/2020-30, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o *caput* do art. 7º do Regimento da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA), aprovado pela Resolução nº 16/CONSUNI, de 29 de abril de 2016., o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art.7º O Conselho Diretor da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica será composto pelo Reitor/Vice-Reitor, Pró-Reitores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Gestão de Pessoas e de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, por um Diretor de uma Unidade Acadêmica escolhido por seus pares e pelo Diretor da EIDEIA.”

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor